

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2348 de 16/09/16

DECRETO N. 17.195, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga o Decreto n. 17.188, de 9 de setembro de 2016, que “Estabelece normas para demanda dos empreendimentos Limoeiro I e Limoeiro II, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que quando da publicação das listagens dos nomes aptos a participar da pré-seleção do empreendimento Limoeiro I e II, em cumprimento ao Decreto n. 17.188, de 9 de setembro de 2016, foram identificadas possibilidades de falhas, podendo vir a prejudicar algum inscrito no Programa Habitacional, e visando a garantia da promoção de um certame seletivo com garantia de igualdade de participação de todos;

Considerando que consta no Processo Administrativo n. 102.427/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 17.188, de 9 de setembro de 2016, que “Estabelece normas para demanda dos empreendimentos Limoeiro I e Limoeiro II, e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de setembro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marco Aurelio de Souza
Secretário de Habitação



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

